



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 08/2026

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Assunto: Orientações para aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre de 2026

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a aplicação da **Atividade Diagnóstica em Rede do 3º Bimestre** para estudantes do Ensino Fundamental.

A Atividade Diagnóstica em Rede (ADR) poderá ser realizada **a partir do dia 02/09/2026, preferencialmente no período de 08/09/2026 a 10/09/2026**, de forma que cada dia seja destinado a um dos componentes definidos para esta avaliação, considerando a tabela de definição do quantitativo de questões por componente, conforme descrito abaixo:

Ano de Escolaridade	PROVA 1		PROVA 2	PROVA 3		
	Língua Portuguesa		Matemática	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	
	Leitura	Escrita			História	Geografia
1º ano	15 questões	5 questões	15 questões			
2º ano	15 questões	5 questões	15 questões			
3º ano	22 questões	5 questões	22 questões	14 questões		
4º ano	22 questões	1 questão	22 questões	14 questões		
5º ano	22 questões	1 questão	22 questões	10 questões	6 questões	6 questões
6º ano	26 questões	1 questão	26 questões	20 questões		
7º ano	26 questões		26 questões	20 questões		
8º ano	26 questões		26 questões	20 questões		
9º ano	26 questões		26 questões	14 questões	6 questões	6 questões
Carioca I	26 questões	1 questão	26 questões			
Carioca II	26 questões	1 questão	26 questões			

- 1º e 2º ano, Carioca I e II: 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada estudante, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e matemática.

- 3º, 4º, 6º, 7º e 8º ano: 03 (três) cadernos de avaliação e 03 (três) cartões-resposta para cada estudante, separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita), Matemática e Ciências da Natureza;

- 5º e 9º ano: 03 (três) cadernos de avaliação e 03 (três) cartões-resposta para cada estudante,

separados em Língua Portuguesa (leitura e escrita), Matemática; Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

A Atividade Diagnóstica em Rede estará disponível para a aplicação nos formatos **impresso** e **digital**. As Unidades Escolares deverão, prioritariamente, aplicar a ADR no **formato presencial impresso**. Nas eventuais situações em que a Unidade Escolar se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá incentivar a realização da mesma de forma digital, por meio da plataforma [Rioeduca em Ação](#). O estudante informará o usuário (**somente e-mail do Gmail**) e sua senha de acesso e clicará em **Entrar**. A avaliação digital estará disponível na plataforma no período de **02/09/2026 a 10/09/2026**.

Os estudantes público da Educação Especial realizam a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que necessário.

A partir do dia **24/08/2026** serão disponibilizados, através da [Plataforma Rioeduca em Ação](#), os vídeos com as orientações para a aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 3º bimestre.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE: 1º, 2º e 3º ANOS

1) Alteração no formato das avaliações de 1º e 2º Anos

A partir do **3º bimestre de 2026**, os cadernos de prova de **1º e 2º anos** do Ensino Fundamental I passarão por uma alteração em sua estrutura visual. As questões de múltipla escolha não exibirão mais as letras indicativas (**A, B, C, D**) antes das opções de resposta. No lugar delas, serão utilizados **quadrinhos vazios** para que o estudante assinale a alternativa correta com um **"X"**.

- **Objetivo da alteração:** adaptar os estudantes ao modelo das avaliações externas oficiais.
- **Alinhamento pedagógico:** familiarizar os estudantes com o formato dos exames nacionais e regionais.
- **Facilidade de transição:** tornar o preenchimento de gabaritos futuros mais natural e intuitivo.

É importante destacar a necessidade de orientação prévia aos estudantes acerca da alteração apontada, a fim de colaborarmos com o pleno desenvolvimento e o sucesso pedagógico de nossos alunos.

2) Alteração no formato das avaliações de 3º Ano

A partir do **3º bimestre de 2026**, as ADRs de **3º ano** apresentarão o **uso misto de letras maiúsculas (caixa alta) e minúsculas (caixa baixa) nos cadernos de prova**. O objetivo é promover a transição gradual para a letra minúscula, em consonância com a proposta pedagógica do **Material Rioeduca**, que já apresenta o uso exclusivo das letras minúsculas (caixa baixa).

- **Objetivo da alteração:** adequar as avaliações do 3º ano ao padrão visual do **Material Rioeduca**, estimulando a leitura e o reconhecimento de letras **minúsculas** (caixa baixa) e o respeito ao desenvolvimento e autonomia leitora dos estudantes.
- **Como Funciona a Transição?** uso simultâneo de enunciados em **caixa alta** e **caixa baixa** nas provas, com redução gradual e planejada do uso exclusivo de letras maiúsculas, associada à familiarização natural dos alunos com a tipografia do cotidiano escolar.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE DE FORMA PRESENCIAL

1. Orientações quanto ao preenchimento e entrega dos cartões-resposta

- 1.1 O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas à caneta esferográfica azul ou preta na letra correspondente, conforme modelo a seguir:



- 1.2 Para a correta leitura ótica, o cartão-resposta não poderá ser rasurado, amassado ou danificado.
- 1.3 Os professores farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do 1º, 2º e 3º anos (quando for o caso), tendo em vista a faixa etária desses estudantes.
- 1.4 Os cartões-resposta devem ser assinados pelo estudante, sempre que possível.
- 1.5 Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado estudante, deverá utilizar o cartão-resposta extra, ou seja, aquele sem identificação personalizada.

1.6 Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) cartões extras por turma. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de 04 (quatro) estudantes não possuem cartão-resposta nominal, a Unidade Escolar deverá utilizar **(a)** o cartão extra não utilizado em outra turma, **(b)** o cartão nominal de um estudante que a escola tem a certeza de que realizará a prova de forma remota ou **(c)** o cartão de estudante que não está mais matriculado na turma e/ou escola.

1.7 Nos casos **(a)**, **(b)** ou **(c)**, ao utilizar o cartão-resposta de outra turma de estudante que fará prova de forma remota ou daquele que não está mais matriculado na turma e/ou na escola, o aplicador deverá selecionar a opção **4. “Cartão de Respostas utilizado por outro estudante** no campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR** e inserir manualmente o **nome do estudante** responsável pela marcação do cartão, bem como sua matrícula e data de nascimento.

[illegible]

1.8 **DATA DE ENTREGA DOS CARTÕES NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO: 11/09/2026 até às 09:00h**, nas mesmas caixas e embalagens em que foram recebidas, devidamente identificadas, para serem submetidos à leitura ótica. Os cartões-resposta que não chegarem às Coordenadorias Regionais de Educação até a data supracitada não terão a disponibilização de seus resultados na plataforma Rioeduca em Ação no período de divulgação inicial desses dados. Por isso, é de extrema importância que o prazo de entrega seja cumprido.

1.9 No caso das Unidades Escolares que, eventualmente, **não cumprirem o prazo de entrega dos cartões-resposta** nas suas CREs para leitura ótica, os **gestores e coordenadores pedagógicos** serão responsáveis por **garantir a digitação das informações** dos cartões-resposta na [Plataforma Rioeduca em Ação](#), bem como pela **supervisão e conferência da fidedignidade** das informações digitadas, até o dia **11/09/2026**, mesma data da retirada dos cartões nas Coordenadorias Regionais de Educação.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ADR NA PLATAFORMA RIOEDUCA EM AÇÃO

Sobre a realização da Atividade Diagnóstica em Rede no formato digital, que estará disponível na [Plataforma Rioeduca em Ação](#), ela poderá ser acessada na aba “**Outros**” do aplicativo **Rioeduca em Casa**, em um computador ou *smartphone* com acesso à internet. Os estudantes devem ser orientados a realizar a avaliação de forma individual e sem consulta a livros ou outros materiais.

Ao iniciar a Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante **terá 2 (duas) horas** para a conclusão de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização da Atividade Diagnóstica em Rede, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento durante o período estabelecido para a realização digital, para finalizar sua atividade.

É importante que a Unidade Escolar reforce que a ADR é um dos instrumentos de avaliação bimestral para o componente correspondente, não possuindo caráter classificatório e/ou punitivo, a fim de que os estudantes a realizem da forma mais fidedigna possível, pois o intuito é apoiá-los na progressão da sua aprendizagem.

SOBRE OS RESULTADOS

A equipe gestora da Unidade Escolar tem a responsabilidade de divulgar, assim que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica, para que estes possam ser discutidos e utilizados nos encontros pedagógicos.

Orientações sobre o fechamento do 3º COC e datas de acesso pelas Unidades Escolares aos resultados nas plataformas Rioeduca em Ação e no Gpágil (esta por meio do perfil do gestor) serão compartilhadas em documento próprio. Esses dados serão importantes para que as Unidades Escolares (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes. Posteriormente, as Escolas terão acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico avaliacao@rioeduca.net.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
Coordenador I
Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino – E/SUBE